



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR Nº 23411.002411/2017-50  
CONTRATO Nº 06/2017  
TERMO ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, E CCJ COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NO CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND DO IFPR.**

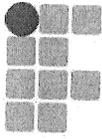
**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

**CONTRATADO:** CCJ COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.403.360/0001-49, estabelecida na Avenida da Republica, nº 5476, Vila Guaíra, Curitiba, Estado do Paraná CEP 80.630-060, representado pelo Senhor **CLAUDIR DE JESUS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 5.963.989-7 SSP/PR e CPF nº 847.394.449-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para os aparelhos de ar condicionado, instalados no Campus Assis Chateaubriand do Instituto Federal do Paraná, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002044/2016-11, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 11/2016- IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450, de 2005**, do **Decreto 7.892/2013, de 2014**, do **Decreto 3.555/2000, nº 2.271/1997**, nº **7.746/2012** da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto do presente termo aditivo consiste em:
  - 1.1. Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 31 de março de 2018, em conformidade com a Cláusula Décima do referido Contrato;
  - 1.2. Acréscimo de serviços, no percentual de 25% do valor atualizado do contrato, com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93;
  - 1.3. Aplicação das disposições do inciso I, do artigo 58, da Lei 8.666/93.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

1. Para a nova vigência, considerando o acréscimo de serviços, o valor estimado total do contrato passará de R\$ 11.912,00 (Onze mil, novecentos e doze reais) para R\$ 14.672,00 (Quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme quadro abaixo:

CAMPUS	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	BTUS	QTDE	PERIODICIDADE	VALOR HOMOLOGADO	TOTAL ANUAL
ASSIS CHATEAUBRIAND	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONADO	9.000	2	4	R\$ 45,00	R\$ 360,00
	2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONADO	12.000	1	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
	3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONADO	18.000	6	4	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
	4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AR CONDICIONADO	60.000	20	4	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 14.672,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 29 de março de 2018.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <hr/> <p><b>ODACIR ANTONIO ZANATTA</b> Reitor Pro Tempore <b>INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</b></p>	 <hr/> <p><b>CLAUDIR DE JESUS DOS SANTOS</b> Representante Legal <b>CCJ COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA</b></p>

*30 Tabelionato de Notas Comarca de Curitiba*

*Reconhecimento de firma no Vers.*

**TESTEMUNHAS**

1. Flávia

Nome:

CPF: 033.315.119

2. Juliana M. Santos

Nome:

CPF: 773.748.439-68